



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 18 de dezembro de 2019.

OFÍCIO PMV/GP Nº 919/2019

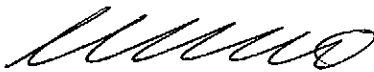
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 073/2019.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$4.274.833,12 (Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Doze Centavos) e dá outras correlatas providências.

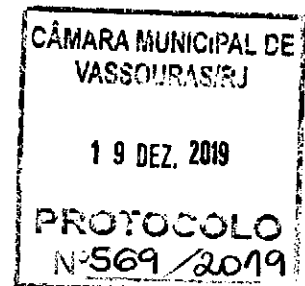
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência**, o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$4.274.833,12 (Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Doze Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 073/2019, **solicito ainda**, que o referido Projeto de Lei seja incluído e apreciado na Sessão Extraordinária que será realizada no dia 19 de dezembro do presente ano.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 073/2019

Vassouras, 18 de dezembro de 2019.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$4.274.833,12 (Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Doze Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Suplementar, oriundo de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0000.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 18 de dezembro de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº de de 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ **4.274.833,12** (Quatro Milhões Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Doze Centavos) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **4.274.833,12** (Quatro Milhões Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Doze Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 00 -> R\$ 4.274.833,12

02.02 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0062.2867 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura
3190.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$ 4.274.833,12

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de **Recursos Próprios**, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 2.024.833,12** discriminado abaixo:

CÁLCULO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS PRÓPRIOS PARA 2019
Receita Correntes Recursos Ordinários

Arrecadação Jan. à novembro 2018	49.713.555,81
Arrecadação dezembro 2018	6.702.024,22
Arrecadação Jan. à novembro 2019	51.738.435,01
Orçado em 2019	56.989.829,14

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Jan. à novembro 2019}}{\text{Arrec. Jan. à novembro 2018}} = \frac{51.738.435,01}{49.713.555,81} = 4,0730\%$$

$$\text{Arrec. Jul. à Dez 2018} \times \Delta \Rightarrow 49.713.555,81 \times 4,0730\% = 2.024.833,12$$

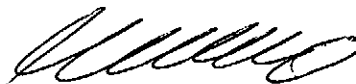
Artº. 3º - Os recursos para atender parte da suplementação no valor de R\$ 2.250.000,00 oriundo de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo resultado do Pregão Presencial nº 021/2019, referente a venda do direito de administrar a folha de pagamento da prefeitura conforme objeto constante no edital, vencida pelo Banco Itaú s/a com pagamento de 50% do valor previsto para o exercício de 2019, conforme contrato a ser assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e o banco vencedor, na rubrica abaixo relacionada.

1360.00.01.1000 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - ORDINÁRIOS
R\$ 2.250.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 18 de dezembro de 2019.



Severino Ananias Dias Filho
Prefeito